



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.603, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

-Dispõe sobre a coleta e disposição de pontas de cigarros e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam todos os estabelecimentos com acesso ao público, inclusive os da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações obrigados a instalar coletores de pontas de cigarros (bitucas) junto às suas portas de entrada ou nas áreas externas (jardins) dos mesmos.

Art. 2º Os coletores a que se refere o artigo anterior deverão ser fabricados em material incombustível e contar com placa contendo os seguintes dizeres: “COLABORE COM A LIMPEZA DO MUNICÍPIO – DEPOSITE AQUI SUA BITUCA”, em cor branca, com letras em preto, com as dimensões mínimas de 150mm (altura) e 250mm (largura).

Art. 3º Fica a cargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente regulamentar a coleta das pontas de cigarros recolhidas pelos estabelecimentos, para posterior destinação ambiental correta, sendo proibido descartá-las junto ao lixo comum.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá Decreto regulamentando esta Lei, no que for necessário.

Art. 5º Pelo descumprimento a esta Lei, ficam os estabelecimentos passíveis de multa, em valor a ser estipulado pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de Novembro de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.603, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/11/2011.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver: José Manoel Correa Coelho – Manú.**

(Ofício nº 521/2011, da Câmara Municipal de Tatuí).